

ocasião da limpeza do lixão do polo de cinema, embora solicitado formalmente a NO-VACAP, e à CAESB, que não participaram daquela importante operação. Frisou também que para o sucesso efetivo e desativação de qualquer atividade irregular de meio ambiente é absolutamente necessária a participação aguerrida da AGEFIS, fiscalizando e multando as pessoas que lamentavelmente insistem em causar danos ao meio ambiente. Naquela ocasião o então Presidente esclareceu também que encaminhou ofício ao DER-DF solicitando a confecção de placas com as advertências a quem jogar lixo e ainda as penalidades/multas, no entanto essa demanda também não foi atendida até a presente data. Outra importantíssima ação levada a efeito a partir de deliberação da comissão foi o cercamento do parque Canela de Ema que precisa ser retomado. A administração realizou a roçagem no pé da cerca, bem como a colocação de mourões de concreto e novas fiadas de arame onde estavam faltantes. Algumas ações foram realizadas com as escolas e com a guarda mirim para conscientização da importância da preservação do meio ambiente. Enfatizou mais, que é importantíssimo a criação de um novo Grupo de Trabalho junto à SEMA, visando realmente executar a criação do parque. Por fim, o Presidente, Thiago Cunha agradeceu a oportunidade, uma vez que Administrador de Sobradinho II, de presidir essa importante Comissão de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA de Sobradinho II, ressaltando que deve ser realizada dia 21/05/2018 a eleição da também criada COMDEMA da Fercal, para que lá também as ações ambientais sejam levadas a efeito com importantíssimas atividades. Aproveitou a oportunidade para pedir o empenho dos servidores e o fomento na continuidade dos trabalhos das Comissões pela equipe. Será determinada a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal de ordem de serviço, com o inteiro teor desta Ata. O Presidente da Sessão declarou encerrada a presente sessão.

THIAGO PEREIRA DA SILVA CUNHA  
Presidente da COMDEMA - Sobradinho II  
Administrador Regional de Sobradinho II- Interino

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 72, DE 16 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância do Processo nº 150.001.157/2002, reconduzida pela Instrução nº 27, de 28 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 44, de 16 de março de 2018, página 36.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

### CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 16 DE FEVEREIRO 2018 (\*).

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art.1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, relativo ao processo nº 196.000.138/2015 referente à Dispensa de Licitação para Permissão de Uso das Lanchonetes do Zoológico de Brasília.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO, ANA RAQUEL GOMES FARIA, RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO SILVA, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MARCIO PONTES DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ, GUTEMBERG BEZERRA PEREIRA DE OLIVEIRA.

(\* Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 49, de 13/03/2018, página. 14.

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 08 DE MAIO DE 2018.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, c/c o artigo 22, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art.1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA, relativo ao processo nº 196.000.148/2014, referente ao Termo de permissão de Uso Não Qualificada de Imóvel situado no Zoológico de Brasília.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO, ANA RAQUEL GOMES FARIA, RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO SILVA, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MARCIO PONTES DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ.

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 08 DE MAIO DE 2018.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, c/c o artigo 22, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art.1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, relativo ao processo nº 196.000.108/2015, referente à Desincorporação de Bens Imóveis pertencentes ao acervo patrimonial da FJZB.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO, ANA RAQUEL GOMES FARIA, RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO SILVA, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MARCIO PONTES DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ.

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

### CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 64, DE 16 DE MAIO DE 2018

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012, e nos termos do artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, reinstaurada pela Portaria nº 38, de 19 de março de 2018, publicada no DODF nº 54, de 20 de março de 2018, página 39, destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 417.000.0009/2017.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

PORTARIA Nº 65, DE 16 DE MAIO DE 2018

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012, e nos termos do artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 39, de 20 de março de 2018, publicada no DODF nº 55, de 21 de março de 2018, página 89, destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 417.000492/2017.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 136, DE 16 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a revisão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação PDTI no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a 2ª revisão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação PDTI da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, para o período de 2016/2019, em conformidade com o disposto no Decreto nº 37.574, de 26 de agosto de 2016.

Art. 2º O PDTI encontra-se disponível no sítio eletrônico: <http://www.cultura.df.gov.br>

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 46ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às dez horas e cinco minutos, na sala de reuniões do gabinete da Secretaria de Esporte, 1º Andar, do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, foi realizado a 46ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal - CONFAE, com a presença dos Senhores: Ricarda Raquel Barbosa Lima, presidente do CONFAE segundo a portaria nº36 de 7 de maio de 2018. Irenilson Elisio Bezerra Rêgo, assessor técnico do CONFAE; José Antônio Soares Silva, conselheiro titular, representante das Associações das Federações Desportivas do Distrito Federal e vice-presidente do CONFAE; Tatiana Barros Costa, Clovis Lucio da Fonseca Sabino, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Educação; conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado da Fazenda; Flávio Pereira dos Santos, conselheiro titular, representante da Paraesporte. O vice presidente José Antônio após ter constatado *quorum*, em seguida, deu boas-vindas aos participantes e declarou aberta a 46ª Reunião Ordinária do CONFAE/SETUL, apresentando a pauta, com os seguintes assuntos: I. Abertura; II. Verificação de quórum; III. Justificativa das ausências; IV. Aprovação da pauta e de informes gerais; V. Apresentação e deliberação dos pareceres dos processos do CRC; VI. Votação dos conselheiros para as comissões de seleção e monitoramento/ava-